



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miari, n.º 330 – Centro – 37190-000 – Três Pontas/MG
Telefone/fax: (35) 3265-4736



Ofício n.º 268/2020/3ªPJ-TP

Três Pontas, 03 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

José Elias Figueiredo

Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Vargem

Praça Hernani Pereira Scatolino, n.º 50 - Centro

37.195-000 – Santana da Vargem - MG

Assunto: requisita informações/documentos

Inquérito Civil n.º MPMG-0694.17.000244-8

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem,

1. Tramita junto à 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas o Inquérito Civil n.º MPMG-0694.17.000244-8 (cópia da portaria inclusa), instaurado no ano de 2017 com o fito de apurar a notícia de que Carlos César Ribeiro, servidor do Município de Santana da Vargem e vereador eleito, não estaria laborando em suas funções de motorista junto ao Município, eis que teria sido cedido para atuar como motorista na Câmara Municipal, possivelmente, de forma irregular.

2. Isto posto, visando a instruir referido procedimento, com fundamento nos artigos 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.625/93, e 67, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, requiro a Vossa Excelência, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a vinda do que segue:

a) Relatório de todas as viagens realizadas pelo então servidor Carlos César Ribeiro, a título de prestação de serviços à Câmara Municipal de Santana da Vargem ou aos vereadores, no ano de 2017, devendo ser acompanhado de informações minuciosas sobre a data da viagem, o destino e os agentes públicos transportados;

b) Informações detalhadas acerca dos gastos realizados com combustíveis para as viagens, bem como eventuais ajudas de custo e diárias destinadas ao servidor Carlos César Ribeiro.

Atenciosamente,

ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

Promotora de Justiça

A Sua Excelência o Senhor
José Elias Figueiredo
 Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Vargem
 Praça Hernani Pereira Scatolino, nº 50 - Centro
 37.195-000 – Santana da Vargem – MG

Ofício n.º 268/2020/3ªPJ-TP – IC 0694.17.000244-8

AIRE

IRE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	☐ EMS	☐	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>João Carlos D. Barros</i>		<i>01/08/2020</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
		<i>[Rubrica]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

**Reitera Ofício 268/2020/3ªPJ-TP - Inquérito Civil 0694.17.000244-8**

Joao Paulo Pieve Miranda <joaopieve@mpmg.mp.br>

Qui, 13/08/2020 16:27

Para: secretaria <secretaria@santanadavargem.mg.leg.br>

Cc: secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br <secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br>

📎 1 anexos (71 KB)

Ofício 268-2020-3ªPJ-TP.pdf;

Boa tarde Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, José Elias Figueiredo,

De ordem da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha, a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas, reitera, no prazo de 15 (quinze) dias, a requisição contida no Ofício n.º 268/2020/3ªPJ-TP, cuja cópia segue inclusa.

Solicito-lhe a gentileza de acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

João Paulo Pieve Miranda
Oficial do Ministério Público
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miari, n.º 330 - Centro
(35) 3265-4736

**Aviso de recepção (Visualizada) - Reitera Ofício 268/2020/3ªPJ-TP - Inquérito Civil
0694.17.000244-8**

secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br <secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br>

Sex, 14/08/2020 09:43

Para: Joao Paulo Pieve Miranda <joaopieve@mpmg.mp.br>

Comprovante de retorno para o e-mail que você enviou para
secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br.

Nota: Este comprovante de retorno apenas reconhece que a mensagem foi exibida no computador do destinatário.

Não há garantia de que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

